

**BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A**  
**CNPJ Nº 03.444.838/0001-62 - NIRE N.º 32300025935**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSAD DE 29/09/2022**

1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** 29 de setembro de 2022, às 15h00min, na sede social localizada na Rodovia do Sol, 5000, Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.103- 800.

**PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, abaixo assinados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de novembro de 2020, às 15:00 horas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensado o envio de qualquer comunicação, em razão da presença de todos os conselheiros.

**MESA:** Presidente: POLIANA ANDRADE NEGRÃO;  
Secretário: GILSON NETTO ANDRADE.

**ORDEM DO DIA:** a) Aprovação do exercício do direito de preferência para aquisição de fração ideal do Shopping Boulevard Vila Velha/ES pelo Barra Sol Shopping Centers S/A e constituição de gravame (alienação fiduciária) sobre essa fração ideal.

**DELIBERAÇÃO:**

a) Inicialmente, a Conselheira Poliana Andrade Negrão relatou o recebimento de Notificação para o exercício do Direito de Preferência para Aquisição de Fração Ideal correspondente a 25% do imóvel em que está localizado o Boulevard Shopping Vila Velha, tendo sido o BARRA SOL notificado pela GAUDI para o exercício desse direito de preferência, desde que haja alienação fiduciária dessa fração ideal em favor das vendedoras.

Colocada em votação a questão sobre o exercício desse direito de preferência de aquisição da fração ideal de imóvel pelo Barra Sol, **a Conselheira Poliana Andrade Negrão votou favoravelmente** à aquisição de 25% do imóvel em que está localizado o Boulevard Shopping Vila Velha, hoje pertencente à GAUDI e a oneração dessa fração ideal com alienação fiduciária para a vendedora.

**O conselheiro Otto Netto Andrade também votou favoravelmente** à aquisição dessa fração ideal pelo BARRA SOL e a oneração dessa fração ideal com alienação fiduciária para a vendedora.

**A Conselheira Eloiza Grigio Roncetti da Costa** afirmou que já havia se formado a maioria absoluta do Conselho para aprovação dessa aquisição, com os votos dos

**BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A**  
**CNPJ Nº 03.444.838/0001-62 - NIRE N.º 32300025935**

2

**ATA DE REUNIÃO DO CONSAD DE 29/09/2022**

conselheiros Poliana e Otto, nos termos do §7º do artigo 14 do Estatuto Social do Barra Sol e que o Grupo Otto sempre teve o controle societário dessa companhia, monopolizando as suas decisões e administração, razão pela qual não via sentido em se manifestar contrariamente a essa aquisição. Pontuou que a realização do investimento e da aquisição deve ser feita da forma mais transparente, legal e justa, bem como indicou que a ME PARTICIPAÇÕES LTDA não realizará aporte de capital para fazer frente à necessidade de recursos para essa aquisição.

Nesse momento, o Sr. Gilson Netto Andrade, que secretaria a reunião, pediu a palavra e indicou que se houver a necessidade a B&B PARTICIPAÇÕES S/A, que detém o controle societário do BARRA SOL, e da qual ele é sócio majoritário, pode realizar aporte de recursos necessário para a aquisição dessa fração ideal de imóvel pelo BARRA SOL. No mesmo sentido, o Sr. Otto Netto Andrade indicou que se for necessário, realizará aporte de recursos no BARRA SOL por meio da sócia EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A para fazer frente aos recursos necessários para a aquisição da fração ideal do imóvel.

**Ato contínuo, a conselheira Eloiza Grigio Roncetti da Costa disse que se absteria dessa votação.**

**Assim, ficou aprovada por maioria absoluta (2/3 dos conselheiros) a Aquisição, pelo BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A, da Fração Ideal correspondente a 25% do imóvel em que está localizado o Boulevard Shopping Vila Velha, de propriedade da GAUDI/ALIANSCE SONAE, nos termos da Notificação de Venda, mediante a utilização de recursos do BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A, podendo advir de aporte de recursos, se necessário, dos sócios B&B PARTICIPAÇÕES S/A e EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A, desde já disponíveis e reservados para esse fim, cuja forma será definida entre os sócios. Além disso, ficou aprovada por maioria absoluta (2/3 dos conselheiros) a constituição de alienação fiduciária sobre a fração ideal imobiliária a ser adquirida em favor das vendedoras.**

Concluídos os trabalhos, lavra-se a presente ata que, após lida, foi assinada por todos os presentes, a qual é copia fiel da registrada no livro de registro de ata do Conselho de Administração.

Vila Velha/ES, 29 de setembro de 2022.

**POLIANA ANDRADE NEGRÃO**  
**Presidente e Conselheira**

**GILSON NETTO ANDRADE**  
**Secretário**

**OTTO NETTO ANDRADE**  
**Conselheiro**

**ELOIZIA GRIGIO RONCETTI DA COSTA**  
**Conselheira**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00526342722	
08340417746	
25214535791	
37960431787	